



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAARAPÓ - ACEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC, entidade civil possuidora do CNPJ nº 01.560.572/0001-98, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 77, em Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seu presidente, devidamente constituído, com o objetivo de lhe efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados, exclusivamente, ao custeio parcial das despesas da entidade, na realização da Campanha de Natal 2021.

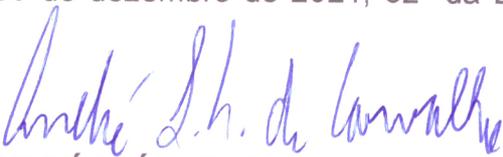
**Parágrafo Único** – A contribuição de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser repassada a ACEC até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do Programa de Trabalho **0301.04.122.003.2.010 – 335041 - 100000 Contribuições.**

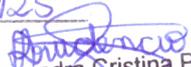
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 09 de dezembro de 2021; 62º da Emancipação Político-Administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 2988 na data 10/12/2021  
Pág. 125

  
Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019